MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Rodrigo Krann, entre os dias 31 de julho e 15 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a responsabilidade contínua de adoção de ações de contenção de despesas e equilíbrio das contas públicas, sendo uma das medidas necessárias a redução do impacto financeiro gerado por convocações para realização de horas extras;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 500/20118 emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Rodrigo Krann, Mat. 779237-1, Agente Administrativo, no período compreendido entre os dias 31 de julho e 15 de agosto de 2018, das 07h30min às 13h30min;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2018 e revogando-se automaticamente ao término do prazo estabelecido no art. 1º da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de agosto de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda